



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

DECRETO Nº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Prorroga o prazo de vigência da Situação de Emergência de que trata o art. 1º do Decreto nº 02/2025, de 02 de janeiro de 2025, no âmbito de todo o território do Município de Presidente Kubitschek-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK - MG, no uso de atribuição e deveres legais que lhe confere o inciso III do art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, por 90 dias, o prazo de vigência da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA de que trata o do Decreto nº 02/2025, de 02 de janeiro de 2025, no âmbito de todo o território o Município de Presidente Kubitschek - MG.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Kubitschek, aos 08 de abril de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal